



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 11/94:

Aprova a tabela de subsídios a atribuir aos membros das comissões de eleições

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 11/94

de 25 de Abril

Havendo necessidade de se definir a tabela de subsídios devidos aos membros das Comissões de Eleições previstos

no n.º 1 do artigo 28 da Lei n.º 4/93, de 28 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Único. É aprovada a tabela de subsídios a atribuir aos membros das comissões de eleições, que consta em anexo à presente Resolução e que dela faz parte integrante

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

Tabela de subsídio a que se refere o n.º 1 do artigo 28 da Lei n.º 4/93, de 28 de Dezembro

	Subsídio
Comissão Nacional	
Presidente	3 000 000,00 MT
Vice-Presidente	2 600 000,00 MT
Membros	1 100 000,00 MT
Comissões Provinciais	
Presidente	1 500 000,00 MT
Vice-Presidente	1 000 000,00 MT
Membros	500 000,00 MT
Comissões Distritais	
Presidente	800 000,00 MT
Vice-Presidente	600 000,00 MT
Membros	250 000,00 MT

AU/STAE WK 1/94

Preço — 81,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE